



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA EJUD/TRT16 nº 18/2026

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a detecção de erro material na sequência numérica de portarias expedidas pela Escola Judicial no exercício de 2021, especificamente a duplicidade de numeração sob os algarismos 1 e 2;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento do acervo documental para garantir a unicidade e a correta indexação dos atos administrativos desta Escola Judicial;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da transparência, da publicidade e da boa governança administrativa, com vistas à preservação da confiabilidade e rastreabilidade do acervo documental institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, para fins de regularização do registro histórico, a numeração 1-A/2021 à [Portaria da Escola Judicial datada de 21 de setembro de 2021](#) (Protocolo SUAP 4307/2021), originalmente identificada com o número 01/2021.

Art. 2º Atribuir, para fins de regularização do registro histórico, a numeração 2-A/2021 à [Portaria da Escola Judicial datada de 22 de setembro de 2021](#) (Protocolo SUAP 4334/2021), originalmente identificada com o número 02/2021.

Art. 3º Retificar a redação da [Portaria EJUD16 nº 8, de 19 de outubro de 2021](#), na parte em que faz referência ao ato tornado sem efeito: onde se lê "Tornar sem efeito a Portaria EJUD16 nº 002/2021, de 22/09/2021...", leia-se "Tornar sem

efeito a Portaria EJUD16 nº 2-A/2021, de 22/09/2021...".

Art. 4º Ficam ratificados os registros das seguintes portarias em sua numeração original:

I - [Portaria EJUD16 nº 01/2021, de 16 de março de 2021](#) (Plano Anual de Capacitação);

II - [Portaria EJUD16 nº 02/2021, de 7 de maio de 2021](#) (Plano Anual de Capacitação de TIC).

Art. 5º A regularização promovida por esta Portaria possui natureza exclusivamente formal, não implicando qualquer alteração de conteúdo, validade, eficácia ou efeitos jurídicos dos atos administrativos originários.

Art. 6º Deverá ser assegurada, nos sistemas administrativos e de gestão documental, a vinculação entre a numeração original e a nova numeração atribuída, de modo a preservar a rastreabilidade histórica dos atos.

Art. 7º Compete à Secretaria da Escola Judicial promover a atualização dos registros nos sistemas eletrônicos, bases de dados e mecanismos de consulta institucional, assegurando a consistência e a publicidade das informações referentes aos atos objeto desta Portaria, em observância às diretrizes de atualização e transparência estabelecidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria GP/TRT16 nº 191/2026](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de edição dos atos ora regularizados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site do TRT.

Márcia Andrea Farias da Silva

Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região

Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 01/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1141501** e o código CRC **BEF6D6FB**.

Referência: Processo nº 000001936/2026

SEI nº 1141501